



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1288 de 07 de março de 2018

Autoria: Vereador Neginho Marinheiro

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
“POLÍTICA MUNICIPAL DE
APOIO E INCENTIVO AO
AGRICULTOR FAMILIAR”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba,
usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do
Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no
dia 01/03/2018, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e
PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do
município de Piancó – PB, a “Política Municipal de Apoio e Incentivo ao
Agricultor Familiar”, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios, com a participação de
entidades representativas dos produtores rurais e de associações
representativas das comunidades rurais do município.

Art. 2º. A política a que refere o *caput* tem por finalidade identificar
e incentivar os empreendimentos familiares rurais, desenvolver políticas de
inclusão no mercado de trabalho do agricultor familiar que vive em situação
precária e que tem acesso nulo ou muito limitado ao sistema de crédito, por
meio da produção agropecuária, da inclusão socioeducacional, da geração e
reforço de renda familiar dos agricultores, da reintegração ao mercado de
trabalho e da criação de uma rede para qualificar o agricultor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Para as ações da Política Municipal de Apoio e Incentivo ao Agricultor Familiar a serem desenvolvidas no município de Piancó, além de outros projetos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado e/ou convênios com os governos estadual e federal, e organizações não governamentais com as seguintes prioridades:

I – criar auxílio financeiro para o agricultor familiar que vive em situação precária e de vulnerabilidade;

II – gerar alternativa de renda e de atividade ocupacional ao agricultor familiar;

III – desenvolver projetos socioeducativos, com mecanismos de qualificação e incentivo a produção agropecuária;

IV – prestar apoio técnico para as linhas de crédito rural;

V – distribuir sementes para plantação e realizar o corte de terra no início das chuvas;

VI – priorizar o agricultor familiar nas atividades realizadas pelo município direcionadas a agricultura.

Art. 4º. Caberão aos responsáveis referidos no *caput*, definir as regras para o agricultor familiar ser beneficiado por esta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



PREFEITURA DE
Piancó

NOVOS
DIAS.
UM NOVO
TEMPO.

Ofício PMP/GP nº 56/2018

Em, 21 de março de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Piancó

Excmº Sr. ANTONIO AZEVEDO XAVIER

Assunto: Envio de Leis Municipais

Senhor Presidente,


Ao cumprimentá-lo, cordialmente, de ordem do Prefeito Constitucional, estamos encaminhando para esta Casa Legislativa, as Leis Municipais Sancionadas as quais seguem em anexo.

LEI Nº 1287/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.	DENOMINA DE “LARGO DE SANTO ANTONIO” O LOGRADOURO DELIMITADOS PELAS RUAS JOÃO AGRIPINO, PEDRO PAULINO DOS SANTOS E EUCLIDES LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 1288/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo, renovamos votos de elevada estima e consideração.


Suelly Azevedo Xavier Freitas

Secretária-Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB	
PROTOCOLO	
Protocolo nº	052/2018
Data	21/03/2018
Horário	11 H 30 Min
Dia	Quarta-feira
	
Secretário(a) Executiva da CMP	

Edvaldo Leite de Caldas Júnior
Câmara Municipal de Piancó
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal Ver. Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, 10A, 1º Andar
Centro, Piancó - Paraíba Cep 58765-000
Fone: 83 3452 2368 . gabinete@pianco.pb.gov.br

SIGA  **PREFEITURADEPIANCO**
CURTA  **FB.COM/PREFEITURADEPIANCO**
ACESSE  **PIANCO.PB.GOV.BR**